



Prefeitura Municipal de Pirapetzinga

Estado de Minas Gerais

L E I Nº 428/78

"Autoriza doação de um terreno ao Estado"

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, // uma área de terreno urbano, de propriedade do município, medindo /// 1.800 m² (mil e oitocentos metros quadrados), situado na Rua Ovídio de Abreu, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

Pela frente com rua Ovídio de Abreu, pelo lado esquerdo com o Estado de Minas Gerais, pelo lado direito com Walda Duarte de Souza e pelos fundos com o rio Pirapetzinga.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 25 de maio de 1978

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues

Prefeito Municipal